



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20125/2025

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (CARNES), a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2026.

Aquisição dos itens ora relacionados ocorrerá de acordo com a demanda da Administração, desta forma, sugere-se que seja feito na modalidade de registro de preços.

1.1 Descrição detalhada

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

PADRÃO DE QUALIDADE

Todas as carnes devem ser congeladas e transportadas à temperatura de - 18 °C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Uma elevação de temperatura do produto poderá ser tolerada por curtos períodos, porém, a temperatura nunca deverá ser superior a menos doze graus centígrados (-12°C).

Todos os produtos deversão ser livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEzI3pBP5TrnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Manipulado em condições higiênicas. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses).

CARNE BOVINA: proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscosa ao tato; cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio.

CARNE DE FRANGO: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscosa ao tato; cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Portaria 557, de 30 de março de 2022 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

CARNE SUÍNA: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve se apresentar-se viscosa ao tato; cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio.

1. CUBOS 2 x 2 cm DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO - Carne bovina de 1ª congelada de traseiro - coxão mole e/ou patinho. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos** de aproximadamente **2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

2. CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO – Carne bovina de 1ª



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

congelada moída de traseiro - coxão mole e/ou patinho. Máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

- 3. CUBOS 2 x 2 cm DE AGULHA E/OU PALETA** – Carne bovina de 2ª congelada de dianteiro - agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos** de aproximadamente **2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

- 4. CUBOS DE 60 GRAMAS DE AGULHA E/OU PALETA** – Carne bovina de 2ª congelada de dianteiro - agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos médios** de aproximadamente **60 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

- 5. CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA** - Carne bovina de 2ª congelada moída de dianteiro - agulha e/ou paleta. Máximo de 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

- 6. CUBOS DE 2 x 2 cm DE PERNIL** - Carne suína congelada de pernil. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos** de aproximadamente **2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7. ISCAS DE FÍGADO – Carne de fígado bovino congelado em iscas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em iscas**, sem pele, sem gordura aparente, sem aparas, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

8. CUBOS 2 x 2 cm DE COXA E SOBRECOXA - Coxa e sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 cm, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

9. CUBOS 2 x 2 cm DE PEITO DE FRANGO - Peito de frango desossado, sem pele e congelado. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

10. LINGUIÇA TOSCANA - Linguíça tipo toscana congelada (tipo salsichão). Produto elaborado com carne suína, adicionado de condimentos, embutido e em envoltório natural, com amarrados em barbante. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em **gomos com aproximadamente 8 a 10 cm por unidade, em pacotes com peso entre 0,8 e 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

11. SALSICHA HOT DOG - Salsicha tipo *hot dog* congelada. Produto de emulsão de carnes bovina e suína, carnes mecanicamente de ave, água, proteína de soja, fécula de mandioca, adicionado de condimentos e conservantes, de cor vermelho-rosada, sem manchas esverdeadas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em forma de gomos alongados, cozido. **Tamanho aproximado de 10 a 12 cm por unidade, em**



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

pacotes com peso de 1 a 2 kg. Prazo de validade mínimo: quatro meses.

UNIDADE: **quilograma**

12. SOBRECOXA DE FRANGO - Sobrecoxa de frango congelada, com pele e com osso.

O produto deverá estar totalmente congelado, **com peso médio da unidade de 90 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg.** Prazo de validade mínimo: seis meses.

UNIDADE: **quilograma**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os cálculos de quantitativos para a aquisição de alimentos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 4867/2022, parágrafo 3º, alínea b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas; visto que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, o registro de preços é o sistema que melhor atende.

Diante desse contexto e da natureza variável da demanda, verifica-se e sugere-se que a modalidade prevista no referido dispositivo apresenta-se como a que mais harmoniza com as necessidades desse setor, especialmente por permitir a flexibilidade na contratação conforme o consumo efetivo.

Justifica-se a aquisição dos produtos listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de escolas atendendo a Educação para Jovens e Adultos, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem à alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 28400/2023 e 31767/2024). Ressalta-se que o processo administrativo nº 28400/2023 tem um quantitativo previsto aumentado, pensando na possibilidade de aquisição destes itens alimentícios para um ano, com a possibilidade de renovação para mais um ano, conforme prevê a legislação atual. Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5, bem como ao constante aumento de matrículas durante o período letivo e acréscimo de turmas em turno integral e maternas.

Ressaltamos que a aquisição dos itens ora relacionados ocorrerá de acordo com a demanda da Administração.

Os quantitativos estimados incluem um percentual adicional com o objetivo de contemplar eventuais oscilações na demanda durante a vigência da respectiva Ata. Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras Secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Registro de Preços vigentes.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1 e no **ANEXO A** do Termo de Referência encontra-se o padrão de qualidade das embalagens.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Entidades Filantrópicas, no horário compreendido entre às 8h e 16h45, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar.

3.1 Entregas

Diante das incertezas impostas pela pandemia de COVID-19 nos últimos anos, inteiramos que, caso hajam novas legislações sanitárias em esferas federal, estadual e/ou municipal definindo medidas prevenção e combate à doença deverão ser seguidas pela licitante. Será de responsabilidade da licitante vencedora prover aos funcionários responsáveis pelas entregas (bem como terceiros) todos os equipamentos de proteção individual previstos na legislação sanitária, bem como cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

As entregas deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto - de fevereiro a dezembro de 2026, conforme demanda e estoque prévio das escolas.

O fornecedor receberá na última semana de cada mês a previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

As entregas de carnes deverão ocorrer de uma a duas vezes por semana, preferencialmente às terças e/ou quintas-feiras, conforme planejamento do cardápio.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do SENE, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos bens adquiridos. Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração nas escolas.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha/o estoque com touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

indicado por servidor. Deverá existir no veículo de entrega balança para confirmar o peso da entrega sempre na presença do responsável pela entrega nos locais descritos neste termo.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produzidor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produzidor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequando as legislações e suas atualizações. Desta forma, conforme Lei Nº 15.226/2025, que altera a Lei Nº 11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

Assim, encontra-se anexado a este Termo, no **Anexo F (Formulário de Cadastro de Item)**, o formulário que deverá ser preenchido e encaminhado, juntamente com os demais documentos da análise habilitatória, para fins de Qualificação Técnica.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar ao **Setor Administrativo do Diretoria de Apoio ao Estudante (DAE)** a **nota fiscal acompanhada da respectiva planilha de entrega no prazo máximo de sete dias**.

Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão aceitas se estiverem



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZl3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

constando as rubricas de recebimento (no caso de dois ou mais itens), além da assinatura e carimbo da escola. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br para que seja realizado o envio dos arquivos “.xml” e “NF-e”. O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas, rubricadas e carimbadas. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um prazo de até 48 horas para entregar ao DAE as notas e planilhas com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada um das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Para cada atestado será contabilizado 01 (um) ponto e, a cada 10 (dez) pontos, a Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

(SME) emitirá uma Notificação à empresa.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir **Certificado de Vistoria** concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de N°. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

A licitante terá o direito de solicitar quando for necessária análise físico-química e microbiológica, emitido por laboratório oficial, do produto que não se apresentar dentro da qualidade e/ou não estar dentro das especificações de higiene. Os custos de todas essas análises ficarão a cargo da licitada.

Caso o serviço de Nutrição Escolar faça o pedido acima, a empresa licitada deverá coletar a amostra imediatamente na escola, com o prazo máximo para coleta de 24 horas após o pedido feito pelo SENE, e entregar a documentação em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, através do e-mail sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas ou diretamente na Secretaria de Educação a pedido do SENE, sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a vigilância sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3.1.2 Prazo de entrega

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa vencedora.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução sugerida é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (CARNES), conforme justificativa anterior, a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2026, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CARNES) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inumeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

- rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
 - c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores).
- Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

5.1 Qualificação Técnica

O credenciado habilitado deverá ter:

1. **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3. **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), bem como detalhes sobre o fornecimento do objeto deste contrato (como quantidades, locais de entrega e prazos).

- a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação
- b. Atestados com quantidades mínimas de 40 a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item anterior

5.2 Das amostras

Será exigido para todos os itens parecer favorável da marca cotada emitido pela Comissão de Análise de Amostras da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.

As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item deverão apresentar amostras dos itens das respectivas propostas. Ficarão desobrigadas de apresentar amostras as licitantes que ofertarem as marcas pré-aprovadas listadas no **ANEXO E**.

As licitantes deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital em até **TRÊS DIAS ÚTEIS** após o término da sessão de disputa. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produtor. As licitantes poderão apresentar mais de uma amostra com marca e/ou fornecedor/produtor dos produtos.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

Não serão aceitos produtos sem identificação.

Junto às amostras o fornecedor deverá informar o peso das embalagens (gramas, mililitros, quilos ou litros) que irá fornecer durante o ano letivo vigente, respeitando valores mínimos e máximos conforme descrito em Termo de Referência. Para marcas pré-aprovadas este encaminhamento deverá ser feito junto ao envio do Formulário de Cadastro do Fornecedor. Na falta desta informação por parte do Contratado, o Serviço de Nutrição Escolar poderá informar a gramagem que será entregue para cada item.

Esta gramagem é a que será fornecida no período letivo vigente, o fornecedor não poderá trocar o peso da embalagem fornecida sem prévia autorização do Serviço de Nutrição Escolar, com a devida justificativa e com pelo menos 15 dias antes de ocorrer a sua próxima entrega, devendo encaminhar esta para o e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br e aguardar o retorno do setor responsável com a autorização ou não desta alteração.

O Município reserva-se o direito de reprovar produtos com características e/ou qualidade inferior às descritas neste edital.

As amostras deverão ser entregues no Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Estância Velha, N.º 510, Bairro Paraíso, das 9h às 16h45 em dias úteis. A empresa deverá observar o horário de funcionamento da SME conforme decreto em vigor na data, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro. As amostras serão analisadas pela Comissão de Análise de Amostras da Alimentação Escolar em até sete dias úteis após o prazo limite para o recebimento.

Além das especificações descritas para cada item deste edital, serão avaliados o rendimento, a embalagem (primária e secundária), rótulo, além das características sensoriais de cada alimento, tais como textura, aparência, cor, sabor, odor, crocância, dureza, etc. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Pregoeiro o Parecer Técnico com o resultado da inspeção das amostras, que será publicado via Sistema de Compras.

Estando a amostra de acordo com o edital e estando habilitada, a licitante será considerada





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

vencedora. O não encaminhamento das amostras ou a apresentação das mesmas em desacordo com as especificações discriminadas do Termo de Referência desclassificará a proposta da licitante para o item, sendo convocada a 2ª (segunda) melhor proposta.

As amostras ficarão retidas até as entregas dos produtos para comparação no recebimento.

Justificada a necessidade, em situações adversas que impeçam o fornecimento da marca aprovada, a empresa deve apresentar nova marca para avaliação em qualquer tempo do período de vigência da ata e/ou do contrato de fornecimento.

A primeira colocada em cada item tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Serviço de Nutrição Escolar o **FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO D)**. Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br. O SENE não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados como recebidos por meio digital no correio eletrônico.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação, fone (51) 3474.1090, ramal 511100 no horário das 09h às 16h45, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme Decreto vigente no Município. Caberá a empresa observar o horário de funcionamento da SME conforme decreto em vigor na data, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório mediante entrega da Guia de Entrega, devidamente carimbada, rubricada e assinada, sem rasuras e de acordo com as orientações conforme item 3. FORMA, PRAZO E LOCAL, subitem 3.1 Entregas.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, a qualquer momento, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no máximo em até **48 horas**, a contar da notificação à contratada por parte do Serviço de Nutrição Escolar, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

A garantia do produto não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s)



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ13pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

respectivo(s) substituto(s).

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das Nutricionistas Andriele Madruga Peres, matrícula 8637-1 e Ana Paula Nascimento dos Santos, matrícula 8727-1 como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Fiscais de contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/SENE	Roberta Lopes da Costa	Diretora Municipal da Educação	93518-3
SME/SENE	Andriele Madruga Peres	Nutricionista	8637-1





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

SME/SENE	Gabriela Niches da Silva	Nutricionista	8976-1
SME/SENE	Karina Gomes	Nutricionista	8845-1
SME/SENE	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SENE	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1

Gestor do contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

A equipe diretiva das escolas deverá encaminhar um registro formal de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado da contratada.

A contratada deverá comunicar em registro formal através do e-mail sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov, imediatamente à equipe do Serviço de Nutrição Escolar em qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

de Educação, enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica de controle de pragas.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo pelo Fiscal do contrato;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /2023;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CUBOS 2 x 2 cm DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	kg	8200	R\$ 48,21	R\$ 395.322,00
2	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	kg	7700	R\$ 43,57	R\$ 335.489,00
3	CUBOS 2 x 2 cm DE AGULHA E/OU PALETA	kg	19700	R\$ 38,26	R\$ 753.722,00
4	CUBOS DE 60 GRAMAS DE AGULHA E/OU PALETA	kg	20800	R\$ 37,86	R\$ 787.488,00
5	CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA	kg	19650	R\$34,22	R\$ 672.423,00
6	CUBOS DE 2 X 2 CM DE PERNIL	kg	8200	R\$ 26,20	R\$ 214.840,00
7	ISCAS DE FÍGADO	kg	6250	R\$ 23,62	R\$ 147.625,00
8	CUBOS 2 X 2 CM DE COXA E SOBRECOXA	kg	26000	R\$ 24,44	R\$ 635.440,00
9	CUBOS 2 X 2 CM DE PEITO DE FRANGO	kg	26000	R\$ 26,32	R\$ 684.320,00
10	LINGUIÇA TOSCANA	kg	7800	R\$ 25,46	R\$ 198.588,00
11	SALSICHA HOT DOG	kg	1500	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
12	SOBRECOXA DE FRANGO	kg	12400	R\$ 17,22	R\$ 213.528,00
Valor Total					R\$ 5.062.770,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.062.770,00 (Cinco milhões, sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais). Conforme estimado na tabela abaixo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa foi realizada com base em dados públicos, utilizando-se, em especial, a plataforma Preço Estimado, indicada para uso pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. Ademais, consideraram-se contratações anteriores e foram consultados preços vigentes de objetos o mais próximo possível do descritivo dos itens e quando necessário, semelhantes ao descritivo do mesmo, priorizando-se referências do Estado do Rio Grande do Sul. Quando necessário, a busca foi ampliada para os demais estados da Região Sul, bem como para os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada em momento anterior ao envio do Estudo Técnico Preliminar, e que, até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações em razão de oscilações naturais do mercado.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3BP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Critérios Estatísticos Gerais										
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos									
70%	Inequívoc: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos									
Critérios Estatísticos por item										
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		Média	Mediana
							Preço Mínimo	Preço Máximo		
CUBOS 2 x 2 cm DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	RS 48,21	RS 47,80	4,24	8,78	Média	RS 44,20	RS 48,21	RS 47,80		
CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	RS 43,57	RS 43,00	1,16	2,66	Média	RS 42,80	RS 43,57	RS 43,00		
CUBOS 2 x 2 cm DE AGULHA E/OU PALETA	RS 38,26	RS 38,07	1,24	3,25	Média	RS 37,00	RS 38,26	RS 38,07		
CUBOS DE 60 g DE AGULHA E/OU PALETA	RS 37,86	RS 37,69	1,96	5,17	Média	RS 36,00	RS 37,86	RS 37,69		
CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA	RS 34,22	RS 33,99	1,44	4,22	Média	RS 32,90	RS 34,22	RS 33,99		
CUBOS DE 2 x 2 cm DE PERNIL	RS 26,20	RS 25,02	2,52	9,63	Média	RS 24,49	RS 26,20	RS 25,02		
ISCAS DE FÍGADO	RS 23,62	RS 22,99	3,01	12,75	Média	RS 20,98	RS 23,62	RS 22,99		
CUBOS 2 x 2 cm DE COXA E SOBRECOXA	RS 24,44	RS 24,40	1,30	5,34	Média	RS 22,99	RS 24,44	RS 24,40		
CUBOS 2 x 2 cm DE PEITO DE FRANGO	RS 26,32	RS 26,50	1,28	4,88	Média	RS 24,95	RS 26,32	RS 26,50		
LINGUIÇA TOSCANA	RS 25,46	RS 26,58	3,15	12,38	Média	RS 21,90	RS 25,46	RS 26,58		
SALSICHA HOT DOG	RS 15,99	RS 15,46	1,33	8,32	Média	RS 15,00	RS 15,99	RS 15,46		
SOBRECOXA DE FRANGO	RS 17,22	RS 18,16	2,03	11,77	Média	RS 14,89	RS 17,22	RS 18,16		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Carne bovina de 1ª congelada de traseiro - coxão mole e/ou patinho. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	9200,00	MINISTERIO DA DEFESA / Comando da Aeronáutica / BASE AEREA DE SANTA MARIA	Compras gov.br	ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	--	RS 44,20	RS 48,21	VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ	Licítmet - Licitações Eletrônicas 40	ARMAGEM SUPERMAC EIRELI	Microempresa	RS 47,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	Compras BR	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 52,64		VÁLIDO	
2	Carne bovina de 1ª congelada moída de traseiro - coxão mole e/ou patinho. Máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	7700,00	MUNICIPIO DE GAROPABA / 04001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAYAN ADANS	--	RS 42,80	RS 43,57	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BALNEARIO PICARRAS / 19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	--	RS 43,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Laurentino - SC	Compras BR	SUPERMERCADO DO POVO LTDA	Demasi	RS 44,90		VÁLIDO	



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3BP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3	Carné bovina de 2ª congelada de dianteiro - agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	m	19700,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / 28 UEL - Universidade Estadual de Londrina	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,69	RS 38,26	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL - MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GERARDI AÇOUQUE LTDA	--	RS 39,90		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP	Compras	BR FÉLPE SARTORI COUTINHO LTDA	--	RS 38,45		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Bolsa de Licitações e Leilões	CRUZ & PONTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,00		VÁLIDO
4	Carné bovina de 2ª congelada de dianteiro - agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos médios de aproximadamente 60 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	20900,00	MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	Microempresa	RS 36,00	RS 37,86	VÁLIDO
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / 28 UEL - Universidade Estadual de Londrina	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,69		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL - MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GERARDI AÇOUQUE LTDA	--	RS 39,90		VÁLIDO
5	Carné bovina de 2ª congelada moída de dianteiro - agulha e/ou paleta. Máximo de 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	19650,00	MUNICIPIO DE MARATA / 58 - PM De Marata	Portal Nacional de Contratações Públicas	FAMÍLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROC. E COM. DE CARNES	--	RS 32,90	RS 34,22	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GELSON JACOBY JUSTIN	--	RS 33,99		VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA	Prefeitura Municipal de Pauliceia SP	JULIANO FERREIRA DE SOUZA 1387633818	--	RS 35,76		VÁLIDO
6	Carné suína congelada de pernil. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	8200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Compras.gov.br	J. M. SILVA NAKKA	Microempresa	RS 25,02	RS 26,20	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CONTENDA / 7610519000104 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	--	RS 29,10		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Portal de Compras Públicas	COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA	--	RS 24,49		VÁLIDO



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3BP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ13BP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7	Carne de fígado bovino congelado em iscas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em iscas, sem pele, sem gordura aparente, sem aparas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	6250,00	MUNICÍPIO DE PICADA CAFFÉ / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Café	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DE CARNES VIAMAO LTDA	--	R\$ 20,98	R\$ 23,62	VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE EL DORADO DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	Wca comercio de alimentos ltda	--	R\$ 26,90		VÁLIDO
				Guarda Municipal de Americana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	Microempresa	R\$ 22,99		VÁLIDO
8	Coxa e sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 cm, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	26000,00	MUNICÍPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA	--	R\$ 22,99	R\$ 24,44	VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	T SALE COMERCIO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R\$ 23,80		VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	--	R\$ 25,95		VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista SP	PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO
9	Peito de frango desossado, sem pele e congelado. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	26000,00	MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO / 2924 Comissão Especial de Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPER RICARDENSE LTDA	Demais	R\$ 26,50	R\$ 26,32	VÁLIDO
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 27,50		VÁLIDO
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	Portal de Compras Públicas	LEANDRO ALVES BARBOSA	Microempresa	R\$ 24,95		VÁLIDO



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TIn01B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

10	Linguíça tipo toscana congelada (tipo salsichão). Produto elaborado com carne suína, adicionado de condimentos, embutido e em envoltório natural, com amarrados em barbante. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em gomos com aproximadamente 8 a 10 cm por unidade, em pacotes com peso entre 0,8 e 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	7800,00	MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA / 86 - P.M. De Nova	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOURDES EMER VIAN	Empresa de Pequeno Porte	RS 21,90	RS 25,46	VÁLIDO	
				PM DE CAPÃO DO CIPÓ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GUERRA & MINUZZI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,90		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Paraná	Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 26,58		VÁLIDO	
11	Salsicha tipo hot dog congelada. Produto de emulsão de carnes bovina e suína, carnes mecanicamente de ave, água, proteína de soja, fécula de mandioca, adicionado de condimentos e conservantes, de cor vermelho-rosada, sem manchas esverdeadas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em forma de gomos alongados, cozido. Tamanho aproximado de 10 a 12 cm por unidade, em pacotes com peso de 1 a 2 kg. Prazo de validade mínimo: quatro meses.	kg	1500,00	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	Compras.gov.br	W DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PRIME	RS 15,46	RS 15,99	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PENTENCIARIA ESP- PENTENCIARIA DE OSVALDO DE CRUZ	Compras.gov.br	D&V COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA		RS 17,50		VÁLIDO	
				PM DE CAPÃO DO CIPÓ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GUERRA & MINUZZI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,00		VÁLIDO	
12	Sobrecoxa de frango congelada, com pele e com osso. O produto deverá estar totalmente congelado, com peso médio da unidade de 90 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	12400,00	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS / 0000 - Prefeitura Municipal de Nova Petropolis	Portal Nacional de Contratações Públicas	Pmp Comercio e Representacoes Ltda		RS 18,60	RS 17,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUDO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RS 18,16		VÁLIDO	
				PM DE GUABUÍ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GUABEU MINMERCADO E ACOUGUE LTDA	Empresa de Pequeno Porte	RS 14,89		VÁLIDO	

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

A Ata, sugerida na modalidade de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período,





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SME (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.

Entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de até 7 dias (sete) contados da data de envio da nota de empenho.

Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ13pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

estabelecido neste termo.

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo.

Deverá apresentar todos os esclarecimentos solicitados em caso de não-conformidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos gêneros alimentícios.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

A retirada e a substituição dos gêneros alimentícios em desacordo com este Termo e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

Comunicar imediatamente ao Serviço de Nutrição Escolar, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov, qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUBELEMENT O 333903007000
416-Livre(Serv.)		
396-Livre(Fund.)		
401-Livre(AEE)		
399-Livre(Pré)		
400-Livre(Creche)		
398-Livre(EJA)		
544-Pnae(Fund.)		
548-Livre(Pré)		
550-Pnae(Creche)		
546-Pnae(EJA)		
549-Sal.Ed.(Creche)		
547-Sal.Ed. (Pré)		

No máximo de 60 (sessenta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa.

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBtP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul, 01 de DEZEMBRO de 2025

Ressalta-se que a servidora Andriele Madruga Peres, Técnica Municipal Nutricionista CRN-2 14375 - Matrícula 8637, Responsável Técnica PNAE, foi também responsável pela elaboração do Termo de Referência, para constar no processo.



Assinado digitalmente por:
ALEXANDERSON PAIXÃO
DE MORAES
058.080.925-07
04/12/2025 15:30:32 -03:00

Alexanderson Paixão de Moraes
Matrícula: 93873-1
Diretor Administrativo
Responsável pela elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
LISIELE DA SILVA DE
SOUZA
836.587.260-91
04/12/2025 16:19:37 -03:00

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do TR



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação



Assinado digitalmente por:
ROBERTA LOPES DA
COSTA
960.435.200-87
04/12/2025 16:42:53 -03:00

Roberta Lopes da Costa
Diretora Municipal da Educação
Mat. 93518-3
(Fiscal do Contrato)



Assinado digitalmente por:
JULIANO CARVALHO
RODRIGUES
034.571.400-81
04/12/2025 16:55:07 -03:00

Juliano Carvalho Rodrigues
Matrícula: 7817
Secretário Municipal de Educação
Portaria 347/2024
Gestor do Contrato



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ13pBfP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS

Embalagem primária: Tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. Em material plástico flexível, atóxico, resistente, transparente.

A embalagem deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Proteger as características organolépticas e de qualidade do produto;
- b) Proteger o produto contra a contaminação microbiológica e se qualquer outro tipo de contaminação;
- c) Impedir perda de água, desidratação e qualquer vazamento;
- d) Impedir que se transmita ao produto qualquer cheiro, cor, sabor, ou outra qualquer característica indesejável.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA); ou na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI - POA); identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade (mínimo de seis meses) e prazo máximo de consumo; número do lote; peso líquido; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

líquido da embalagem; condições de armazenamento.

Embalagem secundária: Limpa, deverá ser de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias.

ROTULAGEM

Todos os produtos deverão obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Lista de ingredientes
3. Conteúdos líquidos
4. Identificação da origem
5. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
6. Identificação do lote
7. Data de fabricação
8. Prazo de validade
9. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
10. Temperatura de armazenamento e conservação; condições de armazenamento.
11. Tabela de informação nutricional
12. Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA); registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), na Divisão de Inspeção





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI - POA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anterior à entrega.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZl3pBfP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - CARNES EMEFs e EMEIs 2026

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	f 2025	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO MÊS EMEIs	f 2025	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
1	Cubos 2 x 2 cm de coxão mole e/ou patinho	kg	0	0	0	0	170	40	6.800	8.200	8.200
2	Carne moída de coxão mole e/ou patinho	kg	0	0	0	0	160	40	6.400	7.700	7.700
3	Cubos 2 x 2 cm de agulha e/ou paleta	kg	600	24	14.400	17.700	170	10	1.700	2.000	19.700
4	Cubos de 60 gramas de agulha e/ou paleta	kg	650	24	15.600	19.000	80	18	1.440	1.800	20.800
5	Carne moída de agulha e/ou paleta	kg	600	24	14.400	17.700	160	10	1.600	1.950	19.650
6	Cubos de 2 x 2 cm	kg	600	10	6.000	7.200	70	12	840	1.000	8.200



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muiti24h.com.br/5HEZ3pBP5Tn01B1AV1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

	de pernil										
7	Bifes de fígado	kg	450	10	4.500	5.400	70	10	700	850	6.250
8	Cubos 2 x 2 cm de coxa e sobrecoxa	kg	650	24	15.600	19.000	150	38	5.700	7.000	26.000
9	Cubos 2 x 2 cm de peito de frango	kg	650	24	15.600	19.000	150	38	5.700	7.000	26.000
10	Linguiça toscana	kg	630	10	6.300	7.500	100	2	200	300	7.800
11	Salsicha hot dog	kg	420	3	1.260	1.500	0	0	0	0	1.500
12	Sobrecoxa de frango	kg	1.000	10	10.000	12.000	130	2	260	400	12.400

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental
frequência: número de entregas estimada para 2026

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r-multit24h.com.br/5HEZ3pBfP5Tn01B1AV1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO C

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

ESCOLAS	ENDEREÇOS
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, 34 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-090
3. ECMEB Padre Darcy Fernandes	Rua Silveira Martins, 662 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-230
4. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 – Bairro: Fazenda dos Prazeres – CEP: 93.224-000
5. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 – Bairro: Lomba da Palmeira – CEP: 93.224-000
6. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-680
7. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, 4100 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-180
8. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, 880 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-340
9. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 - Bairro: Colonial – CEP: 93.212-020
10. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.228-300
11. EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-280
12. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalábio T. Figueiredo, 04 – Bairro: Paraíso – CEP: 93.220-754
13. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 113 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-270
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-420
15. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 – Bairro: São José – CEP: 93.218-240
16. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 – Bairro: Fortuna – CEP 93.212-420
17. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, 25 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-220



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3BP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

18. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Avenida Justino Camboim, 505 – Bairro: Camboim – CEP: 93.224-000
19. EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	Avenida dos Sabiás, 339 – Bairro: Vargas – Loteamento Colina Verde – CEP: 93.222-730
20. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto – s/nº - Bairro: São Jorge – CEP: 93.212-660
21. EMEF Profª Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálías, 63 – Bairro: Passo de Sapucaia – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 93.234-090
22. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-530
23. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 – Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-490
24. EMEF Professora Silvânia Regina de Àvila Alves	Avenida Assis Brasil, 176 – Bairro: Jardim – CEP: 93222-360
25. EMEF Tiradentes	Avenida 25 de julho, 533 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.200-300
26. EMEF Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, 2843 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.230-210
27. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	R: Balduino Menezes dos Santos, 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-526
28. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 – Bairro: Fortuna – CEP: 93.212-650
29. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-484
30. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, 506 – Bairro: COHAB – CEP: 93.212-480
31. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, 246- Bairro: Camboim– CEP: 93224-420
32. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-430
33. EEF La Salle	Rua Irmã Edvigés, 538 - Bairro: Jardim América – CEP: 93.225-130
34. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, 120 – Bairro: COHAB – CEP: 93.216-100
35. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, 126 - Bairro: Dihel – CEP: 93.214-270
36. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, 21 – Bairro: Jardim – CEP: 93.220-148



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

37. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, 343 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-350
38. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, 278 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-610
39. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, 142 – Bairro Freitas – CEP: 93.218-100
40. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, 242 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-040
41. EEEF Erico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148 – Bairro: São José – CEP: 93.218-250
42. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, 450 - Bairro: COHAB – CEP: 93212-480
43. EEEF M ^a Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, 49 – Bairro: Centro – CEP: 93210-090
44. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016 – Bairro: Piratini - CEP: 93.216-080



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBfP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

NEXO D

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBfP5TnO1B1AV1_1_8

Enviar para: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO E

LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

ITEM	MARCAS PRÉ-APROVADAS
1. CUBOS 2 X 2 CM DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO – em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Atacado de Carnes MS Burlani, Frigomeat, Ildaja, Ouro do Sul
2. CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO - em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Atacado de Carnes MS, Burlani, Canarin, Casa Moacir, Frigomeat, Ildaja, Ouro do Sul
3. CUBOS 2 X 2 CM DE AGULHA E/OU PALETA – em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Atacado de Carnes MS, Burlani, Casa Moacir, DiCarnes, Frigomeat, Ildaja, Porto Carnes
4. CUBOS DE 60 GRAMAS DE AGULHA E/OU PALETA – em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Atacado de Carnes MS, Burlani, Casa Moacir, DiCarnes, Frigomeat, Ildaja, Porto Carnes
5. CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA - em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Burlani, Canarin, Casa Moacir, Ouro do Sul, Porto Carnes
6. CUBOS DE 2 X 2 CM DE PERNIL - em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Burlani, Casa Moacir, Frigomeat, Ildaja, Ouro do Sul, Riba
7. ISCAS DE FÍGADO - em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Burlani, Frigomeat, Ouro do Sul, Porto Carnes, Riba
8. CUBOS 2 X 2 CM DE COXA E SOBRECOXA - em pacote c/ peso de 1 ou 2kg	Danieli, Frigomeat Riba
9. CUBOS 2 X 2 CM DE PEITO DE FRANGO - em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Burlani, Frigomeat, Porto Carnes, Riba



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

10. LINGUIÇA TOSCANA – pacotes com peso entre 0,8 e 2 kg	Alibem, Dália, Tchê
11. SALSICHA HOT DOG – pacotes com peso de 1 a 4 kg	Alibem, Ouro do Sul
12. SOBRECOXA DE FRANGO - em pacotes com peso de 1 ou 2 kg	Agrossul, Danieli, Lar



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZl3pBfP5TnO1B1AV1_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO F

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ITEM

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
PREGÃO N°:	
ITEM ARREMATADO:	
MARCA QUE SERÁ FORNECIDA:	
UNIDADE DE FORNECIMENTO/GRAMAGEM DO PRODUTO (que será entregue pela empresa):	
PRAZO DE VALIDADE (Informar quantos dias/meses o produto mantém-se válido – TEMPO DE PRATELEIRA):	

Conforme Lei N° 15.226/2025, que altera a Lei N° 11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, **na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade**, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Enviar para: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/5HEZ3pBfP5TnO1B1AV1_1_8